



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, estiveram presentes para participar da 35ª. Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária - CAP de Paranaguá, na sede da Autoridade Portuária – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, sito na Av. Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá, Paraná, os seguintes Conselheiros: Luiz Henrique Tessutti Dividino, Luiz Teixeira da Silva, Paulinho Dalmaz, Francisco Luiz de Souza Filho, Marciano Baraniuk Junior, Carlos Antônio Tortato, Everson Fernando Leite de Farias, Ronaldo Santos Sapateiro, João Antônio Lozano Baptista, Marco Aurélio Chapaval, José Baka Filho, Sandro Pereira, Gerson do Rosário Antunes, e convidados: Sr. Rodrigo Rosalem, e Sr. Argyris Ikonomou, sob presidência do Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva para tratar da seguinte pauta: **1** – Abertura dos Trabalhos; **2** – Discussão e Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CAP/Paranaguá; **3** – Relatório Gerencial da APPA - Representante do Poder Público pela Administração do Porto de Paranaguá - Conselheiro Luiz Teixeira da Silva Junior; **4** – Apreciação do Ofício nº 529/2017 – APPA/EP em resposta ao Ofício nº 010/2017 CAP/Paranaguá solicitando esclarecimentos operacionais (Serviços de amarração); **5** – Apreciação do Ofício nº 531/2017 – APPA/EP em resposta ao Ofício nº 011/2017 CAP/Paranaguá solicitando esclarecimentos trabalhistas (COPASA); **6** – Informações Gerais; **7** – Expediente; **7.1** – Relatório de Atividades do OGMO, **7.2** – Correspondências Expedidas e Recebidas. Abrindo os trabalhos, o **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia** saudou e agradeceu a presença de todos. Na sequência, colocou em apreciação a Ata da 34ª Reunião Ordinária do CAP/Paranaguá, que foi distribuída por e-mail na forma de minuta. O **Conselheiro José Baka Filho** solicitou considerações em sua fala, sendo acordado que receberia o áudio da referida reunião, e após o envio dos seus apontamentos, seguirá aprovada por todos. Após, passou a palavra ao **Conselheiro Sr. Luiz Teixeira da Silva Junior** para apresentação do Relatório Gerencial da APPA, sobre os meses de janeiro a maio de 2017. Seguindo com a pauta, o **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva** colocou em discussão as respostas aos questionamentos feitos pelo Conselheiro José Baka Filho à Administração. Com a palavra, o **Conselheiro José Baka Filho** informou que não leu as respostas enviadas, e solicitou fazer seus comentários na próxima reunião ordinária do colegiado. Com a palavra, o **Conselheiro Gerson do Rosário Antunes** apontou que com relação aos funcionários da COPASA, tendo em vista a eminente demissão dos funcionários, considerou a resposta da APPA não consistente. Reconheceu que é uma determinação administrativa do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, não é nem da APPA, mas a busca é pela segurança social do trabalhador, mas entende que algumas



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

mas entende que algumas divergências poderiam ser tratadas diretamente com a Administração, e acredita que em conjunto essas situações podem ser resolvidas. Informou que há um documento do CCEE tendo como determinação a demissão até agosto de 2018, no entanto a Administração trata de forma imediata, considerou que além de ser uma questão de gestão, é também uma questão social. Informou que há julgados nesse sentido quanto a estabilidade dos funcionários na vigência da lei de 1988. Relembrou a preocupação do CAP com a empresa no âmbito econômico, mas também no âmbito social, e ponderou a possibilidade de uma alternativa para a não demissão sumária dos funcionários, que possuem mais de 30 anos de trabalho no Porto. Relembrou também as divergências de entendimento do próprio CCEE em suas determinações, além da preocupação do TCE-PR com a redução dos funcionários de carreira da APPA em relação aos cargos em comissão. E finalizou que os advogados da Administração foram taxativos quanto as demissões, no entanto, há várias determinações judiciais quanto a estabilidade, e por uma vontade administrativa existe essa possibilidade de demissão. Com a palavra o Diretor Presidente da APPA, o **Conselheiro Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino** informou que se trata de um assunto de gestão da empresa, e da política estabelecida pelo CCEE, que é um conselho que está acima de todas as estatais – contempla estatais como Copel, Sanepar, entre outras – e dentro deste conselho há uma comissão de assuntos para área de pessoal, que tem estabelecido critérios muito próximos à todas as companhias do Governo do Estado do Paraná. Essa política estabelecida não é vontade administrativa de ninguém, vêm sendo construída pela Procuradoria Jurídica do Estado, que é acompanhada pelo Ministério Público. Esclareceu que discutir quadro de pessoal no âmbito do Estado é sempre complicado, contudo, existem uma série de normas, regulamentos e acórdãos que apontam a necessidade de correção de algumas situações dentro do Governo do Estado. Relembrou a situação conflituosa em que vivemos, com muitos problemas financeiros em diversos Estados e Prefeituras, muitos com grave situação de insolvência. Esclareceu que essa situação de correção não tem nada específico com Paranaguá ou com o Porto, mas como uma ação generalizada em todo o Estado. Relembrou o ocorrido com a Sanepar, a Codapar, entre outras companhias, onde foi estabelecido o PDI ou PDV, só da Copel foram desligados mais de 3mil funcionários, da APPA foram aproximadamente 260 funcionários, e assim no Estado todo. Essa política estabelecida pelo CCEE tem como objetivo incentivar os desligamentos, e ato contínuo, rever os cadastros das condições dos funcionários, que é uma obrigação do gestor público, e com essas revisões foram sendo apuradas não conformidades ao longo do tempo em uma série de empresas. Informou o que está ocorrendo é a revisão desses cadastros, que é o cumprimento de uma norma, e na APPA especificamente, ocorre de forma um pouco mais adiantada em decorrência da implantação do novo quadro de pessoal. Reiterou que quando o CCEE determinou até 2018, é um aspecto amplo, pois se há uma não conformidade não se pode estabelecer prazo para regularizar, sob